

ATO NORMATIVO Nº 004/2023

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo art. 8º, inciso IV da Lei nº 3570, de 02 de junho de 1.993 e demais normas aplicáveis.

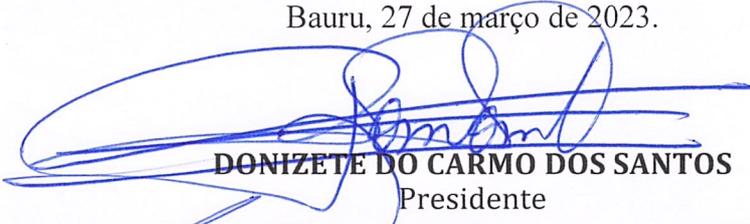
RESOLVE

Art. 1º Ao funcionário efetivo da EMDURB que operar a Máquina de Demarcação Viária autoprovelida, cuja condução da máquina é semelhante a veículos automotores fica concedida uma gratificação mensal correspondente a 10% (dez por cento) de seu salário base.

Art. 2º A gratificação mencionada no art. 1º será realizada de forma proporcional no caso de afastamento por motivo de férias, licença médica, auxílio doença e faltas injustificadas.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor nesta data.

Bauru, 27 de março de 2023.



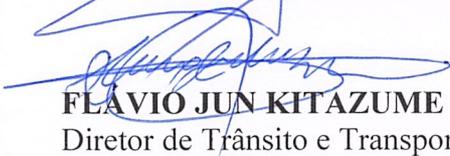
DONIZETE DO CARMO DOS SANTOS
Presidente



LUIZ FELIPE SCIULI DE CASTRO
Diretor de Manutenções e Modais



FÁBIO VIEIRA PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro



FLÁVIO JUN KITAZUME
Diretor de Trânsito e Transportes



LEVI MOMESSO
Diretor de Limpeza Pública